



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

DECRETO nº 4109/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que especifica, com área de 46,87m², destinado à alargamento de via Pública e dá providências.

MARCOS ANTONIO ZALOTI, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelo disposto no Artigo 2º c/c Artigo 5º, letra i) e Artigo 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 c/c Artigo 110 e Inciso XI da Lei Orgânica do município de Cerqueira César, **DECRETA:**


Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, pela via judicial ou amigável, o seguinte imóvel: "Um lote de terreno com área de 46,87m² (quarenta e seis metros e oitenta e sete centímetros quadrados), inicia-se num ponto da Avenida João Cardoso de Oliveira, situado na divisa do Lote 1-B, daí segue acompanhando a Avenida João Cardoso de Oliveira, percorrendo 5,60m (cinco metros e sessenta centímetros), deflete à direita e segue mais 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), fazendo concordância com a Rua Capitão Manoel Augusto Mendes com uma curvatura de 11,93m (onze metros e noventa e três centímetros); daí segue por mais 8,98m (oito metros e noventa e oito centímetros) e o fechamento da área que se dá por uma curvatura de 35,86m (trinta e cinco metros e oitenta e seis centímetros), com o raio de 20,00m (vinte metros), indo até o ponto onde deu início a esta descrição, confrontando com o lote 1-B."

Artigo 2º - O imóvel acima, que consta pertencer à Imobiliária Nove de Julho S/C Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº50.809.714/0001-13 será destinado a alargamento da Avenida João Cardoso de Oliveira, na confluência com a Rua Capitão Manoel Augusto Mendes no Bairro Parque 9 de Julho, nesta cidade, estando Matriculado sob nº 11076 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

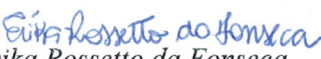
Artigo 3º - Para fins de escrituração, atribui-se ao referido imóvel pela parte a ser desapropriada, o valor de R\$ 2.214,41 (dois mil e duzentos e catorze reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao valor venal atualizado para o corrente exercício para fins de lançamento e cobrança do Imposto sobre a propriedade Territorial e Predial Urbana.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de setembro de 2017.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Rua Professora Hilda Cunha, 58 - CNPJ 46.634.184/0001-42
Fone (14) 3714-7200 - CEP. 18760-000 - Cerqueira César-SP